R E S O L U Ç Ã O N º 3 1 5

****

Concede aumento de remuneração ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustados a partir de 1º de novembro de 1985, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como as respectivas verbas de representação no mesmo índice percentual estabelecido para o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 18 de novembro de 1985.

Presidente

Vice - Presidente

Secretário